

PORTARIA Nº 882/SIA, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Guajará-Mirim, localizado em Guajará-Mirim/RO.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 16/2020/GFIC/SIA, de 30 de março de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.047001/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Guajará-Mirim, Código Identificador de Aeródromo – CIAD RO0006, indicador de localidade OACI SBGM, localizado em Guajará-Mirim/RO.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH